

83 - DOU – 04/05/22 - Seção 1 – p.558

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA

RETIFICAÇÃO

No ANEXO I (LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA MATÉRIAS ESTRANHAS INEVITÁVEIS, EXCETO ÁCAROS, POR GRUPOS DE ALIMENTOS, E METODOLOGIAS ANALÍTICAS PARA SUA VERIFICAÇÃO) da **Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 623, de 9 de março de 2022**, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 51, de 16 de março de 2022, Seção 1, páginas 119 a 121,

Onde se lê:

"

Grupos de Alimentos	Alimento	Matérias Estranhas	Limites de Tolerância	Metodologia Analítica AOAC
1. Frutas, produtos de frutas e similares	Frutas desidratadas exceto uva passa	Frutas desidratadas exceto uva passa	25 em 225g	945.77 (16.10.02)

"

Leia-se:

"

Grupos de Alimentos	Alimento	Matérias Estranhas	Limites de Tolerância	Metodologia Analítica AOAC
1. Frutas, produtos de frutas e similares	Frutas desidratadas, exceto uva passa	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas	25 em 225g	945.77 (16.10.02)

"